

# Prefeitura Municipal de Itarantim—BA Diário Oficial do Município

## **SUMÁRIO**

#### **EXECUTIVO**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 745-2017. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 746-2017.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 755-2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO DA BAHIA

#### TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 745-2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ITARANTIM/BA, E A Empresa RUBENILSON SILVA ALMEIDA 02752512503.

O Município de Itarantim, CNPJ nº 13.751.276/0001-53, com sede à Praça João Alves Feitosa, 272, neste ato representada pelo seu Prefeito Paulo Silva Vieira, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa RUBENILSON SILVA ALMEIDA 02752512503, inscrita no CNPJ sob nº 19.926.193/0001-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), vem celebrar o presente TERMO ADITIVO, tem entre si contratado(a) o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Primitivo firmado entre as partes em 01/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 9ª (nona).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

#### <u>CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL</u>

O presente Termo Aditivo, bem como o Contrato Primitivo, reger-se-ão pela Lei 8.666/93, bem como pela lei Adjetiva Civil (Código Civil Brasileiro), na sua parte referente a contratos, artigo 1.079 a 1.504.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA se obriga a manter e assumir todas as obrigações pactuadas no Contrato Primitivo e no presente Termo Aditivo.

#### <u>CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que ora se adita.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itarantim - Bahia, 28 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
Paulo Silva Vieira – Prefeito Municipal

CPF nº 656.599.885-04 – RG nº 04.369443-83 SSP/BA

RUBENILSON SILVA ALMEIDA 02752512503 CNPJ sob nº 19.926.193/0001-34 CONTRATADO

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

	PREFEITURA MUNICIP		
996 TTARANTIM 496			
Testemunhas:			
1 Nome:		2 Nome:	
RG.		RG.	

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO DA BAHIA

#### TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 746-2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ITARANTIM/BA, E A Empresa WELLINGTON SOUSA LEMOS04989145500.

O Município de Itarantim, CNPJ nº 13.751.276/0001-53, com sede à Praça João Alves Feitosa, 272, neste ato representada pelo seu Prefeito Paulo Silva Vieira, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa WELLINGTON SOUSA LEMOS04989145500, inscrita no CNPJ sob nº 22.786.957/0001-48, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), vem celebrar o presente TERMO ADITIVO, tem entre si contratado(a) o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Primitivo firmado entre as partes em 01/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 9ª (nona).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, bem como o Contrato Primitivo, reger-se-ão pela Lei 8.666/93, bem como pela lei Adjetiva Civil (Código Civil Brasileiro), na sua parte referente a contratos, artigo 1.079 a 1.504.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA se obriga a manter e assumir todas as obrigações pactuadas no Contrato Primitivo e no presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que ora se adita.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itarantim - Bahia, 28 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
Paulo Silva Vieira – Prefeito Municipal
CPF nº 656.599.885-04 – RG nº 04.369443-83 SSP/BA

WELLINGTON SOUSA LEMOS04989145500 CNPJ sob nº 22.786.957/0001-48 CONTRATADO

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/2180; Fax: (73) 3266-2183

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TO TO TARANTINI A 98	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO DA BAHIA		
Testemunhas:  1Nome: RG.		 Nome: RG.	

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO DA BAHIA

#### TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 755-2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ITARANTIM/BA, E A Empresa ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS - ME.

O Município de Itarantim, CNPJ nº 13.751.276/0001-53, com sede à Praça João Alves Feitosa, 272, neste ato representada pelo seu Prefeito Paulo Silva Vieira, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.860.917/0001-12, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), vem celebrar o presente TERMO ADITIVO, tem entre si contratado(a) o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Primitivo firmado entre as partes em 12/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 9ª (nona).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, bem como o Contrato Primitivo, reger-se-ão pela Lei 8.666/93, bem como pela lei Adjetiva Civil (Código Civil Brasileiro), na sua parte referente a contratos, artigo 1.079 a 1.504.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA se obriga a manter e assumir todas as obrigações pactuadas no Contrato Primitivo e no presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que ora se adita.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itarantim - Bahia, 28 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
Paulo Silva Vieira – Prefeito Municipal

CPF nº 656.599.885-04 – RG nº 04.369443-83 SSP/BA

ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS - ME CNPJ sob nº 27.860.917/0001-12 CONTRATADO

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TARANTIN ASS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM ESTADO DA BAHIA
Testemunhas:  1 Nome: RG.	

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)